

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas %Licenças Não Remuneradas+, %Faltas em Sessões Ordinárias+e %Faltas em Reuniões Ordinárias+, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas %Faltas em Reuniões Ordinárias+e %Faltas em Reuniões Extraordinárias+são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no caput deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Adeli Sell			15 e 22		08		
Airto Ferronato							
Alceu Brasinha					08		
Aldacir José Oliboni					08 e 12		
Bernardino Vendruscolo			19				
Beto Moesch			01, 15, 22, 25 a 29	19	08 (duas)		
Carlos Todeschini			05 a 08, 15, 25 e 28				
DJ Cassiá							
Dr. Raul Torelly							
Dr. Thiago Duarte			26 e 27				
Elias Vidal		26 a 30	14		08		
Elói Guimarães			26	08	08		

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Engenheiro Comassetto			14 a 16 e 28		08 (duas)		
Fernanda Melchionna			15		08		
Haroldo de Souza							
Idenir Cecchim							
João Antonio Dib	22						
João Carlos Nedel			26		08 (duas)		
Luciano Marcantônio				08	08		
Luiz Braz					12		
Maria Celeste							
Mario Fraga				19 e 29	08		
Mario Manfro					08		
Mauro Pinheiro							

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mauro Zacher				01			
Nelcir Tessaro			27 a 30		08		
Nilo Santos					08		
Paulinho Rubem Berta			14				
Pedro Ruas			15	29	08 (duas)		
Professor Garcia			01				
Reginaldo Pujol	29		15				
Sebastião Melo					12		
Sofia Cavedon							
Tarciso Flecha Negra				19	08 (duas)		
Toni Proença			14	15			
Waldir Canal					08 e 12		

SETOR DE ATAS E RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
Setembro de 2011 E 3ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Maristela Maffei: No exercício da vereança do dia 26 ao dia 30, em substituição ao vereador Elias Vidal. Participou de 02 sessões ordinárias (dias 26 e 28) e de 01 reunião ordinária (dia 27) e de 02 reuniões extraordinárias da CUTHAB (dia 27).
Em Representação Externa no dia 29.

Sessões E Plenário:

Sessões ordinárias: 11 . dias 01, 08, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 29, sendo que a Sessão Ordinária do dia 05 não foi realizada em face da realização do seminário internacional %As Eleitas, Os Eleitos: como parlamentares tornam-se parlamentares+.

Sessões extraordinárias: 03 . dias 08 (duas) e 12.

Sessões solenes: 02 . dias 13 e 27.

Reuniões das Comissões:

CCJ: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 27).

CECE: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 27), sendo que a reunião ordinária do dia 06 não foi realizada por falta de quórum.

CEDECNDH: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 27), sendo que a reunião ordinária do dia 06 não foi realizada por falta de quórum.

CEFOR: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 27) e 01 reunião extraordinária (dia 30).

COSMAM: 02 reuniões ordinárias (dias 13 e 27) e 01 reunião extraordinária (dia 29), sendo que a reunião ordinária do dia 06 não foi realizada por falta de quórum.

CUTHAB: 02 reuniões ordinárias (dias 06 e 27) e 02 reuniões extraordinárias (dia 27), sendo que a reunião ordinária do dia 13 e as reuniões extraordinárias dos dias 02 e 23 não foram realizadas por falta de quórum.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de outubro de 2011.

SECRETÁRIO

PRESIDENTA